



# CAÇU

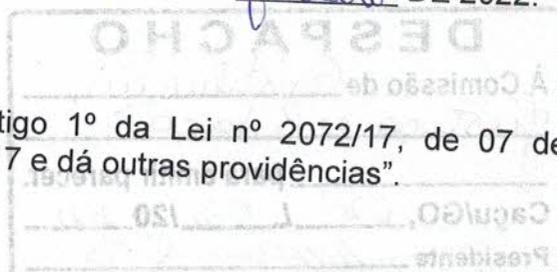
"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2022

DE 03 DE fevereiro DE 2022.



"Altera o artigo 1º da Lei nº 2072/17, de 07 de março de 2017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 2072/17, de 07 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à associações divis existentes nesta Cidade, regularmente contituídas e representadas, que tenham como fins e objetivos estatutários a proteção de animais, até o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por mês, a título de contribuição financeira, para compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento médico/veterinário".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita de Caçu/GO.



# CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº 003/2022 CAÇU/GO, 1º DE fevereiro DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 03/2022, fazendo acompanhá-lo da seguinte

### JUSTIFICATIVA:

A alteração do Art. 1º da Lei nº 2072/17, de 07 de março de 2017, com a vista alterar o valor do repasse à "ONG SOS 4 PATAS", de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, se dá em razão do aumento de animais que se encontram sob a custódia da entidade, aguardando adoção ou mesmo recuperando a saúde.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.  
Prefeita de Caçu/GO.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261336

Fls.: 29 Livro: 002

Data: 01/02/2022 Às: 16h10min

  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor  
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.